

Louvo, pois, publicamente o Senhor Auditor-Coordenador António Manuel Barata da Costa e Silva, pela forma como exerceu as suas funções no Tribunal de Contas.

30 de junho de 2014. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.
207928632

Louvor n.º 365/2014

Cessa hoje funções, em virtude da passagem à aposentação, a Auditora-Coordenadora Maria Gabriela Batista Ramos, após mais de 40 anos de serviço público, 26 dos quais no Tribunal de Contas.

No exercício das suas funções no Tribunal de Contas, como técnica e como dirigente, a Senhora Auditora-Coordenadora Maria Gabriela Batista Ramos sempre revelou qualidade no seu trabalho, capacidade de relacionamento pessoal e dedicação ao serviço público, sendo justo reconhecer o seu contributo significativo no desenvolvimento das ações de controlo no setor empresarial público e na apreciação dos sistemas contabilísticos.

Muito me apraz, pois, louvar publicamente a Auditora-Coordenadora Maria Gabriela Batista Ramos, pela forma como desenvolveu as suas funções no Tribunal de Contas.

30 de junho de 2014. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.
207928649

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Secretaria-Geral dos Juízos de Sintra

Aviso n.º 7902/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, e no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, é publicado, em anexo ao presente aviso, e dele faz parte integrante, o mapa de turnos (de setembro a dezembro de 2014), do serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no 2.º dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

30 de junho de 2014. — A Juiz Presidente, *Rosa de Vasconcelos*.

ANEXO

Serviço de turno da Comarca de Lisboa Oeste

	Agrupamento dos Núcleos de Amadora, Mafra e Sintra	Agrupamento dos Núcleos de Cascais e Oeiras
Sábado, 6 de setembro de 2014	Amadora	Cascais.
Sábado, 13 de setembro de 2014	Amadora	Cascais.
Sábado, 20 de setembro de 2014	Mafra	Cascais.
Sábado, 27 de setembro de 2014	Mafra	Cascais.
Sábado, 4 de outubro de 2014	Sintra	Cascais.
Sábado, 11 de outubro de 2014	Sintra	Oeiras.
Sábado, 18 de outubro de 2014	Sintra	Oeiras.
Sábado, 25 de outubro de 2014	Sintra	Oeiras.
Sábado, 1 de novembro de 2014	Sintra	Cascais.
Sábado, 8 de novembro de 2014	Sintra	Cascais.
Sábado, 15 de novembro de 2014	Sintra	Cascais.
Sábado, 22 de novembro de 2014	Sintra	Cascais.
Sábado, 29 de novembro de 2014	Sintra	Cascais.
Sábado, 6 de dezembro de 2014	Amadora	Oeiras.
Segunda-feira, 8 de dezembro de 2014	Amadora	Oeiras.
Sábado, 13 de dezembro de 2014	Mafra	Oeiras.
Sábado, 20 de dezembro de 2014	Mafra	Cascais.
Sábado, 27 de dezembro de 2014	Sintra	Cascais.

207930851

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOURES

Anúncio n.º 181/2014

Neste Tribunal e processo em que é devedor: Ernesto Reis dos Santos, estado civil: Casado, NIF — 125730187, Endereço: Rua Armis-

tício N.º 15 1.º Dt, 1885-019 Moscavide, por sentença proferida em 06-06-2014, foi indeferido o pedido de declaração de Insolvência.

9 de junho de 2014. — O Juiz de Direito, *Dr. João Paulo Machado*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Maria Fonseca Melchior*.

307919633



PARTE E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 277/2014

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 341,75, constituído por Maria Leonor Vitorino Rodrigues Albino Nunes, sócia desta Caixa n.º 17757,

falecida em 03/11/2013 e legado a Leonor de Moura Vitorino Rodrigues, também já falecida, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os representantes sucessórios da beneficiária referida ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

1 de abril de 2014. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307896362